

EDITAL UNIFEBE nº 42/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

01. DO CARGO: Auxiliar Operacional I.

02. DO NÚMERO DE VAGAS: 02 (duas).

03. DA FUNÇÃO: Servente.

03.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS (RESUMO): fazer a limpeza nas dependências da Instituição; fazer a limpeza e higienização dos sanitários; controlar a reposição dos produtos e utensílios de limpeza e de cozinha; atender a Instituição com serviços de copa; manter limpos e higienizados os utensílios de cozinha; auxiliar nos trabalhos de organização de salas de aula e de outras dependências, quando solicitado; comunicar ao seu superior imediato quaisquer anormalidades em suas atividades; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) exigidos; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

04. DA JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais; a) vaga 1: das 05 às 09 e das 10 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, e das 06 às 10 horas, aos sábados; b) vaga 2: das 05 às 09 e das 10 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, e das 10 às 14 horas, aos sábados.

04.1. O horário de trabalho especificado no item **04** deste Edital poderá ser alterado de acordo com as necessidades institucionais.

05. DA ESCOLARIDADE: Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Alfabetizado.

06. DOS CURSOS COMPLEMENTARES como aperfeiçoamento: higienização de ambientes, relações humanas, serviços em hotelaria.

07. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas de 11 a 19 de dezembro de 2008 e 21 a 29 de janeiro de 2009, pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal

Reitoria

1501 – ou pessoalmente – no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 13 horas às 19 horas - mediante entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo.

08. Para os interessados que já trabalham na Unifebe não haverá a necessidade de entrega dos documentos que já constam arquivados no Setor de Recursos Humanos, devendo apenas ser atualizados, se for o caso.

09. A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 29 de janeiro de 2009 (quinta-feira).

10. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial a ser desenvolvida por um representante do Setor de Recursos Humanos, pela chefia imediata a que o cargo estiver vinculado e pela Pró-Reitoria de Administração, com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.

11. DA HOMOLOGAÇÃO: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da Unifebe, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 30 de janeiro de 2009 (sexta-feira).

12. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: Os candidatos que tiverem seus currículos homologados serão convidados para a segunda etapa de seleção organizada pelo Setor de Recursos Humanos, que poderá contar com entrevista específica, testes práticos, dentre outras formas de seleção e averiguação da capacidade técnica do candidato de acordo com a natureza e complexidade da função a ser exercida.

13. DO RESULTADO FINAL: Após a realização da segunda etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da Unifebe, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 06 de fevereiro de 2009 (sexta-feira).

13.1. O(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s) que não puder(em) ou optar(em) por não assumir a vaga para a qual foi(am) selecionado(s), perderá(ão) sua(s) vaga(s) em favor do(s) candidato(s) seguinte(s), respeitada a ordem de classificação.

13.2. Os dois primeiros candidatos selecionados e convocados para assumirem as vagas terão até as 16 horas do dia 09 de fevereiro de 2009 (segunda-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não de suas vagas.

13.3. O não pronunciamento formal do(s) candidato(s) selecionado(s) no prazo estabelecido no item **13.2** implicará automaticamente em sua(s) desistência(s) tácita(s) da(s) vaga(s), facultando à

Reitoria

Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

13.4. A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

14. DA REMUNERAÇÃO: A remuneração será de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

14.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) e convocado(s) para assumir a vaga poderá(ão) ser submetido(s) a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do(s) seu(s) desempenho(s), a fim de viabilizar ou não a assinatura do contrato de trabalho por prazo indeterminado.

14.2. A avaliação a que se refere o item **14.1**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o(s) candidato(s) estiver(em) diretamente subordinado(s) no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.

15. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta no Banco Santander Banespa S/A para o recebimento de sua remuneração.

16.1. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o(s) candidato(s) declara(m), ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

16.2. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de dezembro de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora